

**CREA-AL**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS
(CREA/AL) E A EMPRESA ID5
SOLUÇÕES INTERNET LTDA.**

CONTRATANTE: O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS** – CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, representado pelo Presidente o Engenheiro Civil FERNANDO DACAL REIS- CPF 164.373.224-20.

CONTRATADA: a empresa **ID 5 SOLUÇÕES INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.370.669/0001-63, estabelecida na Av. Júlio Marques Luz, 249- Jatiúca-Maceió-AL- CEP 57035-700, representada pelo Sra. **REGIMÉLIA MAFRA BARBOSA**, RG nº 1.329.791 SSP/AL e CPF nº 023.209.514-07.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o 1º **TERMO ADITIVO** ao Contrato originário firmado em 16/05/2013, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por escopo a prestação de serviços relacionados à construção e manutenção do site institucional do contratante

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL- CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14

1

**CREA-AL**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga, por mais **12 (doze) meses**, a prazo de vigência contratual, passando a vigorar entre **21/09/2016** a **20/09/2017**, nos termos da Cláusula Quinta do contrato originário e do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 (*a prestação de **serviços** a serem **executados** de **forma contínua**, que poderão ter a sua **duração prorrogada** por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO:

- 3.1 O valor total deste Termo Aditivo será de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). O referido valor não será reajustado, salvo as exceções previstas em lei (art. 65, parágrafo único da Lei 8.666/93).
- 3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Crea/AL, na seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 (Serviços de informática) conforme Cláusula Décima Primeira do contrato originário).

CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

- 4.1 Ficam **ratificadas** as demais cláusulas do **Contrato originário** celebrado em 21/09/2015, as do **procedimento licitatório** convite nº **02/2015**.
- 4.2 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

Rua Dr. Oswaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL- CEP 57021-510

Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852

C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14

2



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, Gestor Contratual e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2016.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea/AL
Eng. Civil Fernando Dacal Reis

CONTRATADA

ID 5 SOLUÇÕES INTERNET LTDA
Regimélia Mafra Barbosa

GESTOR CONTRATUAL

Carlos Vinícius Firmino Ferro

Testemunhas:

Nome: Fúcelia Quintino Leite CPF: 085.703.444-91

Nome: Danielle Ferro de M. Sales CPF: 072.535.554-90

Roberto Carlos Pontes
OAB/AL Nº 3.767
Assessor Jurídico

3

Rua Dr. Oswaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL – CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14